



Prefeitura Municipal de Januária

Pça Arthur Bernardes, 21 - Centro - Fone 621-1770

CEP 39.480-000 - Januária - Minas Gerais

LEI Nº 799, DE 03 DE MARÇO DE 1.973

CRIA CARGO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, na Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social, o cargo de auxiliar do Professor Assistente do Ensino Primário, com vencimentos anuais de Cr\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta cruzeiros), de provimento em comissão Padrão C-15.

Parágrafo Único == As atribuições do referido cargo serão fixadas em decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze cruzeiros), podendo para esse fim anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de março de 1.973.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO